



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2022 de 10/01/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, realizará Processo de Licitação Nº 060/2022, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, BILLY ESPÍNDOLA – CRIADOR DA GUITARRA DE COCHO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DA “PRIMEIRA JORNADA CULTURAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”**

Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

CAIO CESAR ESPINDOLA SHLOSSER 02376333105, inscrito sob o CNPJ nº **38.165.566/0001- 46**, RUA NOVE, nº 103, Bairro: **Jardim Petropolis, Cuiba-MT**, neste ato representado pelo Sra. **CAIO CESAR ESPINDOLA SHLOSSER**, portadora do CPF nº **023.763.331-05**, e cédula de identidade **18360635 SSP MT**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, BILLY ESPÍNDOLA – CRIADOR DA GUITARRA DE COCHO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DA “PRIMEIRA JORNADA CULTURAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da mesma se faz necessária devido a contemplação do município do edital MT Afluentes/SECEL- MT com o projeto “Primeira Jornada Cultural de Porto dos Gaúchos – MT”. Dentre as ações a serem desenvolvidas, está o 1º encontro de motos. O encontro de motocicletas terá atrações musicais, exposições de motos, arte e artesanato, artigos de rock e da cultura motocicleta. Sendo assim, urge a necessidade da contratação de uma banda no estilo de rock.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:-----	16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
Unidade Orçamentária:-----	002 – Departamento de Cultura.
Função:-----	13 – Cultura.
Sub-Função:-----	392 – Difusão Cultural.
Programa:-----	0011 – Cultura e Economia Criativa.
Projeto Atividade:-----	3556 – Jornada Cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Elemento de Despesas: ----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código: ----- 0920.
Fonte -----1.500.000000
Fonte -----1.701.000000
Valor-----R\$110.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **CAIO CESAR ESPINDOLA SHLOSSER 02376333105**, inscrita sob o CNPJ nº **38.165.566/0001-46**, após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ____/2022.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de abril de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE